



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SÁBADO, 22 DE MARÇO DE 2014

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0456 – 08 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: 01/2014

CONTRATO Nº 57/2014

OBJETO: contratação de empresa para apreensão e remoção de semoventes que se encontram soltos no perímetro urbano.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: T.L TREVISAN ANDRADE & CIA LTDA.

VALOR: 18.000,00 (dezoito mil reais).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 17 de março de 2015

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2014

FISCAL DO CONTRATO: Rosângela Aparecida de Oliveira Cotrim.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº: 0610.0412200072.037 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - COD REDUZIDO 1015.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 01/2013

De acordo com o disposto no artigo 191, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, fica intimado **JOSE FRANCISQUINHO DA SILVA**, CPF nº **042.562.719-53**, CAD nº. **01.02.136.170.001**, Rua Samuel Keskoski Gonçalves, 552 – Parque Mirantes, por infração ao disposto no Artigo 95, da Lei Complementar nº. 44/2010, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº. 205) no valor de R\$ 301,00 (trezentos e um reais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 10 (dez) dias**, conforme artigo 194 da supramencionada Lei, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. no Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 02/2013

De acordo com o disposto no artigo 191, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, fica intimado **VERA M. RAMOS PINTO**, CPF nº **505.205.559-53**, CAD nº. **01.03.048.118.001**, Rua Nossa Sra. Aparecida, 160 – V. Mª Angélica, por infração ao disposto no Artigo 95, da Lei Complementar nº. 44/2010, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº. 379) no valor de R\$ 301,00 (trezentos e um reais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 10 (dez) dias**, conforme artigo 194 da supramencionada Lei, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. no Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 03/2013

De acordo com o disposto no artigo 191, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, fica intimado **OSMAR A. DE CASTRO E CIA LTDA**, CNPJ nº **00.532.331/0001-72**, CAD nº. **01.06.16.316.001**, Rua Antônio Lino da Silva, S/N – Jardim América, por infração ao disposto no Artigo 95 e 27, III, da Lei Complementar nº. 44/2010, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº. 379) no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 10 (dez) dias**, conforme artigo 194 da supramencionada Lei, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. no Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SÁBADO, 22 DE MARÇO DE 2014

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0456 – 08 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 04/2013

De acordo com o disposto no artigo 191, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, fica intimado **Arthur Emilio Leopoldo Conter**, CAD nº. 01.03.066.189.001, Rua Rio Grande, S/N – Vila Scylla, por infração ao disposto no Artigo 95, da Lei Complementar nº. 44/2010, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº. 209) no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) ou, se preferir, apresentar impugnação, ambos no prazo de 10 (dez) dias, conforme artigo 194 da supramencionada Lei, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. no Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 01/2013 DE NOTIFICAÇÃO PARA IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, ficam notificados os seguintes contribuintes:

1. **ARTHUR EMILIO LEOPOLDO CONTER**, CPF N/C, cadastro Municipal nº. 01.03.066.189.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1027, por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Rio Grande, S/N – Vila Silas, no prazo máximo, de 10 (dez) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
2. **ARTHUR EMILIO LEOPOLDO CONTER**, CPF N/C, cadastro Municipal nº. 01.03.66.202.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1030, por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Rio Grande, S/N – Vila Silas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
3. **CARLOS A. TEIXEIRA DE BARROS**, CPF nº. 520.997.258-53, cadastro Municipal nº. 01.04.80.129.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1020, por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Alberto Fogiato Filho, 178 –

Morada do Sol, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

4. **NATAL CONSOLIN**, CPF nº. N/C, cadastro Municipal nº. 01.03.118.180.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1019, por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Arnaldo Bardeli, S/N, Vila Rondon, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

Guilherme Castanho
Secretário Municipal de Conservação Urbana

João Roberto Arruda Hagemeyer
Fiscal de Urbanismo

Renata de Souza Domanoski
Fiscal de Urbanismo

EDITAL Nº 04/2013 DE NOTIFICAÇÃO PARA IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, ficam notificados os seguintes contribuintes:

1. **JOÃO BARROS DE OLIVEIRA**, cadastro Municipal nº. 01.03.071.026.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1041, por infração ao disposto no Artigo 32, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Rio Grande, 533 – Vila Scylla, no prazo máximo, de 10 (dez) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se com entulho. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
2. **ADRIANO GALERANI**, cadastro Municipal nº. 01.04.078.354.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1042, por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Haroldo Bianchi, S/N – Vila Ribeiro, no prazo máximo, de 10 (dez) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SÁBADO, 22 DE MARÇO DE 2014

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0456 – 08 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

3. **ANTENOR POSSETI**, cadastro Municipal nº. **01.03.024.372.001**, da infração consubstanciada na Notificação nº. **1040**, por infração ao disposto no Artigo 27, III, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Minas Gerais, S/N – Vila São Pedro, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

Guilherme Castanho
Secretário Municipal de Conservação Urbana

João Roberto Arruda Hagemeyer
Fiscal de Urbanismo

Renata de Souza Domanoski
Fiscal de Urbanismo

EDITAL Nº 05/2013 DE NOTIFICAÇÃO PARA IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, ficam notificados os seguintes contribuintes:

1. **MARCOS ANTÔNIO BORCHES**, cadastro Municipal nº. **01.04.0049.038.001**, da infração consubstanciada na Notificação nº. **1047**, por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Manoel Aguiar, 1751- Anita Moreira, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se com entulho. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

Guilherme Castanho
Secretário Municipal de Conservação Urbana

João Roberto Arruda Hagemeyer
Fiscal de Urbanismo

Renata de Souza Domanoski
Fiscal de Urbanismo

EDITAL Nº 06/2013 DE NOTIFICAÇÃO PARA IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, ficam notificados os seguintes contribuintes:

1. **LUCINEIA SOARES**, cadastro Municipal nº. **01.03.254.0046.001**, da infração consubstanciada na Notificação nº. **1053**, por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Sebastião Filadelfia, S/N JD Afonso, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se com entulho. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

Guilherme Castanho
Secretário Municipal de Conservação Urbana

João Roberto Arruda Hagemeyer
Fiscal de Urbanismo

Renata de Souza Domanoski
Fiscal de Urbanismo

EDITAL Nº 07/2013 DE NOTIFICAÇÃO PARA IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, ficam notificados os seguintes contribuintes:

1. **ALUISIO BERNARDES CALAMAGUO**, CPF nº. **042.550.209-06** cadastro Municipal nº. **01.02.027.0295.001**, da infração consubstanciada na Notificação nº. **1063**, por infração ao disposto no Artigo 77, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Vereador Fausto, S/N – Parque Bela Vista, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se com entulho. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
2. **VALDEMAR VITORINO**, CPF nº. **276.725.659-15** cadastro Municipal nº. **01.03.254.0112.001**, da infração consubstanciada na Notificação nº. **1062**, por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua José João Brandi, S/N – Jardim



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SÁBADO, 22 DE MARÇO DE 2014

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0456 – 08 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Afonso, **no prazo máximo , de 10 (dez) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

3. **WILSON DONIZETE DE SOUZA, CPF nº. 719.676.139-15, cadastro, Municipal nº. 01.04.075.0109.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1061, por infração ao disposto no Artigo 95**, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Haroldo Bianchi, 796, – Residencial Pompeia I, **no prazo máximo , de 10 (dez) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

Guilherme Castanho
Secretário Municipal de Conservação Urbana

João Roberto Arruda Hagemeyer
Fiscal de Urbanismo

Renata de Souza Domanoski
Fiscal de Urbanismo

EDITAL Nº 11/2013 DE NOTIFICAÇÃO PARA IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, ficam notificados os seguintes contribuintes:

1. **VERA LUCIA YOSHIZAWA, CPF nº. 366.379.809-71, cadastro Municipal nº. 01.04.31.76.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1132, por infração ao disposto no Artigo 95**, a realizar a regularização de seu terreno situado à Avenida Antonio Gentil, s/n – Nova Jacarezinho, **no prazo máximo , de 20 (vinte) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
2. **ANIBAL JOSE MENDES, CPF nº. 172.500.219-15, cadastro Municipal nº. 01.04.31.91.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1131, por infração ao disposto no Artigo 95**, a realizar a regularização de seu terreno situado à Avenida Antonio Gentil, s/n – Nova Jacarezinho, **no prazo máximo , de 20 (vinte) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de

multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

3. **GLENIO JOSE MESQUITA DE BARROS, CPF nº. 537.395.319-91, cadastro Municipal nº. 01.04.31.197.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1130, por infração ao disposto no Artigo 95**, a realizar a regularização de seu terreno situado à Avenida Antonio Gentil, 428 – Nova Jacarezinho, **no prazo máximo , de 20 (vinte) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
4. **ESPÓLIO DE GERALDO ALVES MACIEL, CPF nº. 120.823.509-59, cadastro Municipal nº. 01.04.32.166.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1129, por infração ao disposto no Artigo 95**, a realizar a regularização de seu terreno situado à Avenida Antônio Gentil, 1.185 – Nova Jacarezinho, **no prazo máximo , de 20 (vinte) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Jacarezinho, 10 de outubro de 2013.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

Guilherme Castanho
Secretário Municipal de Conservação Urbana

João Roberto Arruda Hagemeyer
Fiscal de Urbanismo

Renata de Souza Domanoski
Fiscal de Urbanismo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SÁBADO, 22 DE MARÇO DE 2014

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0456 – 08 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial 07/2014

CONTRATO Nº 65/2014

OBJETO: contratação de empresa especializada que forneça arte gráfica de comunicação visual.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

VALOR: R\$ 37.158,54 (trinta e sete mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: até 12 de março de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2014

FISCAL DO CONTRATO: Homero Pavan Filho

FORO: Comarca de Jacarezinho

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

COD. SECRETARIA:	CATEGORIA ECONOMICA:	FONTE DE RECURSO:	COD. REDUZIDO:
1210.2312200272.148	3.3.90.30.00		1010
1210.2369100272.149	3.3.90.30.00	000	1009
1210.0412200262.145	3.3.90.30.00	000	1011
1210.1442200262.150	3.3.90.30.00	000	1012

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SÁBADO, 22 DE MARÇO DE 2014

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0456 – 08 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Presencial 05/2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 61/2014.

OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de tintas.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Tinta piso concreto 18 litros - 1ª linha.	DACAR	UND	30	124,00	3.720,00
2	Tinta esmalte sintético brilhante azul frança - 18 litros - 1ª linha.	ALTOLIT	UND	20	179,00	3.580,00
3	Tinta látex branca - 1ª linha - 18 litros.	DACAR	UND	20	77,00	1.540,00
4	Tinta esmalte sintético branca - 1ª linha - 3,6 litros	ALTOLIT	UND	15	40,00	600,00
5	Massa Acrílica branca - 25 KG	ALTOLIT	UND	10	45,00	450,00
6	Selador branco 18 litros	ALTOLIT	UND	5	47,00	235,00
7	Thinner 900 ML	RECITHINNER	UND	20	6,00	120,00

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: POLIZEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME.

VALOR: R\$ 10.245,00 (dez mil duzentos e quarenta e cinco reais)

RECURSOS:

COD. SECRETARIA:

1210.2312200272.148

CATEGORIA ECONOMICA:

3.3.90.30.00

FONTE DE RECURSO:

000

COD. REDUZIDO:

1000

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2014.

FISCAIS DO CONTRATO: Homero Pavan Filho.

Jacarezinho, 17 de março de 2014.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SÁBADO, 22 DE MARÇO DE 2014

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0456 – 08 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Presencial 11/2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 69/2014.

OBJETO: contratação a aquisição de materias de construção para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Areia Média	PORTO OURO GRANDE	M3	97	R\$ 67,00	R\$ 6.499,00
2	Cal saco de 20 kg	CALPONTA	Sac	227	R\$ 7,20	R\$ 1.634,40
3	Cimento SC 50kg	VOTORAN	UND	227	R\$ 24,80	R\$ 5.629,60
4	Pedrisco	PEDREIRA SANTA CLARA	M3	52	R\$ 53,50	R\$ 2.782,00
5	Telha amianto 2,44x0,50	ETERNIT	UND	416	R\$ 11,00	R\$ 4.576,00
6	Tijolos 6 furos	CER. NOSSA S. APARECIDA	MIL	126	R\$ 325,00	R\$ 40.950,00
7	Lona preta (200 Micras) rolo (4x100)	MAJESTIC	RL	04	R\$ 365,00	R\$ 1.460,00

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: POLIZEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME.

VALOR: R\$ 63.531,00 (sessenta e três mil quinhentos e trinta e um reais).

RECURSOS: n.ºs: 0920.0824400212.122 - 3.3.90.32.00 - FR 000 - COD REDUZIDO 1216.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2014.

FISCAIS DO CONTRATO: Edvaldo Pereira da Silva.

Jacarezinho, 18 de março de 2014.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SÁBADO, 22 DE MARÇO DE 2014

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0456 – 08 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4544/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.991 de 19 de dezembro de 2013, Artigo 4º, § único, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, § 1º. Inciso III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
UNIDADE	0920	Fundo Municipal de Assistência Social	
DOTAÇÃO		0920.0824400212.120	
3.3.90.32.00	434	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	60.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			60.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior, será efetuada **Redução** da seguinte dotação constante do **Orçamento** vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
UNIDADE	0920	Fundo Municipal de Assistência Social	
DOTAÇÃO		0920.0824400212.120	
3.3.90.37.00	435	Locação de Mão de Obra – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	60.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			60.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 21 de março de 2014.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal